



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.058 / 2020

“Dá denominação a logradouro público de Rua Jorge Alves Vieira, e dá outras providências”.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Rua Jorge Alves Vieira**, à rua paralela ao logradouro denominado rua Rafael Stanzani, localizada na Vila Conceição.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé-MG, 03 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé